



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proe.
n.º	0244	de 1993
<i>Assado</i>		

JUSTIFICATIVA

Hoje milhares de pessoas que poderiam ter suas vidas salvas ou sua saúde recuperada através de transplante de órgãos não podem aproveitar do avanço da Tecnologia médica por falta de doadores.

Consideramos que o presente projeto, se convertido em lei, ao conceder um benefício à família de quem falece, estimulará a difusão da doação de órgãos beneficiando a saúde de muita gente com um mínimo de custo, pelo que deixa de arrecadar, para o Município.